



Gabinete da Superintendência da Polícia Penal
Coordenação de Departamentos da Polícia Penal
Departamento Técnico e de Tratamento Penal
Divisão de Trabalho Prisional

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2026

1 OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços para curso de Horticultura e Hidroponia, visando o aprendizado, futura oportunidade de trabalho, implantação de oficinas permanentes, além de outras ações correlatas que visem facilitar a harmônica inserção do preso na sociedade.

Serão destinados às pessoas privadas de liberdade recolhidas na Penitenciária Estadual Modulada de Montenegro, sendo três turmas de 20 alunos, totalizando 60 alunos. O curso será composto de 160 horas-aula, sendo 40 horas-aula referentes ao módulo básico e 120 horas-aula referentes ao módulo específico.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os profissionais a serem contratados para a realização do Curso serão docentes profissionais com experiência e conhecimento na área das ciências agrícolas – Horticultura e Hidroponia.

3 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS OFERECIDOS AOS PROFESSORES E ALUNOS DO CURSO

Recursos necessários à execução da qualificação das pessoas privadas de liberdade considerando que cada turma deverá ser composta de **20 alunos, totalizando 60 alunos.**

Recursos Físicos

Espaço pedagógico: sala de aula com 20 cadeiras universitárias, mesa para o professor e cadeira ergonômica.

Locais onde estão sendo estruturados para o recebimento dos maquinários das oficinas e a parte prática da capacitação.

Recursos didáticos

3.1 Equipamentos fornecidos pela contratante para cada casa prisional:

Horticultura e Hidroponia

QNTD.	ITEM
10 unidades	Medidor de PH
02 unidades	Refrigerador 04 portas
20 unidades	Caixa plástica para verdura
01 unidades	Bomba de recalque min. 1CV
03 unidades	Bomba de recalque min. 2CV
01 unidades	Caixa d'água 1.000 litros
03 unidades	Caixa d'água 15.000 litros
01 unidades	Tobata
04 unidades	Carrinho de mão
06 unidades	Pá tipo concha
06 unidades	Pá de corte
15 unidades	Enxada
03 unidades	Foice
10 unidades	Enxadão
10 unidades	Rastel
01 unidades	Conjunto para cultivo hidropônico
01 unidades	Estufa agrícola

3.2. Material de consumo fornecido pela contratada para cada casa prisional:

Horticultura e Hidroponia	
QNTD.	ITEM
60 unidades	Materiais didáticos - apostilas
26 unidades	Kit de ferramentas para horta
300 unidades	Mudas de plantas medicinais , chás e temperos
2000 unidades	Mudas de hortaliças folhosas e outras em geral
100 unidades	Mudas de morangos
1000 unidades	Mudas de tomates, abóboras e cucurbitáceas em geral
200 unidades	Batata - semente
1000 unidades	Cartelas de sementes de hortaliças, chas e temperos em geral
100 sacos	Calcário (saco de 50kg)
25 sacos	Adubos NPK (sacos de 25kg)
100 unidades	Bandejas de polietireno expandido para mudas (recipientes)
30 unidades	Composto orgânico - 50kg
03 unidades	Mangueira para irrigação e gotejamento (2.000m)
50 sacos	Subtrato para mudas (sacos de 8kg)
20 sacos	Substratos para hidroponia (sacos de 25L)
50 sacos	Adubos para hidroponia (sacos de 25L)
10 unidades	Fungicidas orgânicos (sacos de 1kg)
05 unidades	Inseticidas orgânicos (unidade de 1L)
01 unidade	Sulfato de cobre (saco de 25kg)
01 unidade	Caixa de água de 1.000L (unidade)
05 unidades	Regadores de 10 L para irrigação de hortaliças
100 unidades	Vasos de 10L para plantio de hortaliças
01 unidade	Bombona de 50 L para preparo de soluções hidropônicas
05 unidades	Recipiente plástico de 20L para preparo de soluções e diluição das caldas
1 unidade	Pulverizador costal de 20L
30 unidades	Armadilhas para captura de insetos da horta azul e amarela
20 unidades	Armadilhas para captura de lesmas e caracóis
100 metros	Fitas para medir pH da calda fungicida
200 metros	Mulching para canteiros de hortaliças (metros)
100 metros	Tela sombrite para cobertura da horta (metros)
01 unidade	Medidor condutivímetro para hidroponia
01 unidade	Minibalança para pesagem dos adubos da hidroponia

Demais materiais necessários para execução das aulas práticas de cada turma deverão ser indicados e fornecidos pela empresa/instituição contratada.

4 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO

Os cursos oferecidos no âmbito do Convênio Federal PROCAP terão carga horária mínima de 160 horas-aula, distribuídas em dois módulos distintos.

O primeiro módulo, denominado *Módulo Básico*, será composto por disciplinas que visam desenvolver habilidades e conhecimentos comuns a todos os cursos previstos, promovendo uma formação inicial uniforme entre os participantes. Já o segundo módulo, denominado *Módulo Específico*, será voltado ao desenvolvimento de competências técnicas relacionadas diretamente à área de capacitação profissional escolhida, proporcionando uma formação direcionada e prática.

4.1 COMPETÊNCIAS

4.1.1 COMPETÊNCIA I: Módulo Básico: 40h

Horticultura e Hidroponia – Módulo Básico	
Conteúdo	Carga horária mínima
Atendimento ao Cliente	40h
Matemática	
Português	
Informática Básica	
Orçamentos	
Avaliação dos Produtos	
Integração e Orientação Profissional	
Marketing Pessoal	
Noções de Segurança e Higiene no Trabalho	
Noções de Saúde no Trabalho	
Empreendedorismo, Associativismo e Cooperativismo	
Produção mais Limpa	
TOTAL	

4.1.2 COMPETÊNCIA II: Módulo Específico: 120h

Horticultura e Hidroponia– Módulo Específico	
Conteúdo	Carga horária mínima
Conhecimentos básicos de agricultura – vocabulário, meios de produção e aptidões necessárias	
Noções para criação de projetos de horta e hidroponia	
Mecanização e instrumentação na agricultura	
Culturas em sistema de estufa	
Construção de estufas	
Hidroponia	
Cultivo em hidroponia	
Produção de mudas e substrato	
Montagem de sistemas hidropônicos	

Noções de cultivo protegido e hortas em aberto;	120h
Adubação	
Identificação de pragas e manejo	
Identificação de doenças e manejo	
Acompanhamento de plantio.	
TOTAL	120h

5 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O curso de qualificação será desenvolvido na Penitenciária Modulada Estadual Montenegro (03 turmas de 20 alunos).

No que concerne aos períodos de capacitação profissional e realização das oficinas permanentes, as aulas serão ministradas nos dias disponíveis em cada casa prisional, conforme a disponibilidade e excetuando-se os dias de visita. Cada encontro será de 04 horas-aulas, podendo haver dois encontros por dia, um no turno da manhã e outro no turno da tarde, se necessário.

Horticultura e Hidroponia Cronograma para cada casa prisional							
Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8
Início das aulas da primeira turma	Execução das aulas da primeira turma	Execução das aulas da primeira turma	Finalização das aulas da primeira turma .	Início das aulas da segunda turma	Execução das aulas da segunda turma	Execução das aulas da segunda turma	Finalização das aulas da segunda turma
			Certificação dos alunos da primeira turma				Certificação dos alunos da segunda turma

5.1 ALTERAÇÕES NO CRONOGRAMA

O cronograma de execução poderá ser alterado conforme a necessidade da Contratante, independente de aviso prévio à Contratada, em casos em que a Casa Prisional não possa garantir a segurança de todos os participantes.

6 FORMA DE PAGAMENTO

Liquidação por módulos concluídos e por curso, sendo 02 (duas) liquidações por curso, até 30 dias após a emissão e ateste da nota física.

7 LOCAL DE EXECUÇÃO DO CURSO

O curso será realizado na Penitenciária Modulada Estadual de Montenegro, no seguinte endereço: Estrada Marcílio Major Carpes, km 411 s/n – Montenegro / RS – CEP: 92531-000.

8 FREQUÊNCIA

No decorrer do curso deverá ser realizada a frequência dos alunos, que ficará sob responsabilidade da contratada, conforme Anexo I do Termo de Referência. Aos alunos que não estiverem aptos ao recebimento do certificado de conclusão do curso pela contratada, fica assegurada a emissão de certificado de participação de acordo com a presença do aluno.

9 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prazo de até **12 (doze) meses**, a contar da ordem de início dos serviços, ou até a conclusão do objeto, o que ocorrer primeiro.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Comprovação de aptidão para a execução dos serviços mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que realizou cursos com qualidade e compatíveis com o objeto da contratação;

10.2 Apresentar aptidão do profissional para a realização do curso através de certificados, atestados ou outros meios probatórios;

10.3 Arcar com despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) instrutor(es);

10.4 Registrar a frequência dos participantes;

10.5 Ao fim de cada curso de capacitação profissional, emitir, sem ônus para a contratante, os certificados de participação para os alunos que alcançarem o aproveitamento mínimo exigido (75% de presença), que deverão acompanhar a nota fiscal, para o devido pagamento, sem emendas ou rasuras, contendo a discriminação exata do serviço prestado, valor e retenção dos tributos.

10.6 Encaminhar planilha de frequência junto aos certificados e nota fiscal;

10.7 Apresentar plano de aula de cada um dos módulos do curso de capacitação;

10.8 Executar o curso em todas as suas fases, viabilizando acompanhamento por parte da Contratante ou de seus representantes;

10.9 Informar à Contratante, com antecedência mínima de 48 horas, quanto a qualquer alteração na execução do objeto, solicitando à mesma que, analisando a conveniência e oportunidade, poderá aceitá-las ou rejeitá-las;

- 10.10 Indicar os responsáveis técnicos pela coordenação da execução das ações pactuadas;
- 10.11 Designar, antes do início do Curso, um coordenador para atuar nas ações de ensino, supervisão e orientação, fornecendo à Contratante o seu nome, endereço e telefone;
- 10.12 Fornecer aos alunos, no início do Curso, o material de ensino-aprendizagem necessário ao desenvolvimento das propostas, tais como: textos e material de apoio, planos de trabalho de docentes e preceptores com referências bibliográficas;
- 10.13 Fornecer os materiais listados no item 3.2;
- 10.14 Organizar e atualizar listagens contendo os nomes dos alunos da turma, identificando o docente responsável e preceptores de cada grupo de alunos, além do cronograma de dias e horários de aulas, encaminhando cópias desse material para a Contratante;
- 10.15 Elaborar relatório final em cada módulo, contendo o registro das ações realizadas, a relação de alunos com a situação de cada um, relativamente a frequência e a avaliação ao final do módulo;
- 10.16 Encaminhar a contratante todos os dados e informações solicitadas a qualquer tempo;
- 10.17 Emitir, sem ônus para a Contratante, certificado de conclusão do curso.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Cumprir com as obrigações financeiras para com a Contratada;
- 11.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da prestação de serviços;
- 11.3 Acompanhar as ações pedagógicas, administrativas e financeiras da contratada, por meio das respectivas coordenações;
- 11.4 Apoiar a equipe da Contratada na execução do Curso de Horticultura e Hidroponia prestando os esclarecimentos e as informações que venham a ser solicitadas;
- 11.5 Fornecer os bens listados no item 3.1.

Anexo I – Lista de Frequência

Unidade Prisional:	
Curso:	
Materia:	
Instituição:	
Dia:	
Horário	Início:
	Término:

Ordem	Nome do aluno	Infopen	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

(Assinatura do Instrutor)

(Nome do Instrutor)

(Assinatura do Diretor ou responsável pela Unidade)

(Nome do Diretor ou responsável pela Unidade)

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2026.

LOUISE CALIXTO CHIAPPA

Divisão de Trabalho Prisional

Departamento Técnico e de Tratamento Penal

ALESSANDRA CASANOVA

Divisão de Trabalho Prisional

Departamento Técnico e de Tratamento Penal

CÁSSIO ROBERTO URUGA OLIVEIRA

Diretor, em substituição

Departamento Técnico e de Tratamento Penal



Documento assinado eletronicamente por **Louise Calixto Chiappa**, em 13/02/2026, às 15:30, horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica avançada via conta digital da Plataforma gov.br, com fundamento no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Casanova**, em 13/02/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Cassio Roberto Uruga Oliveira**, em 15/02/2026, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0446757** e o código CRC **E1E5F1AC**.

Av. Joaquim Porto Villanova, 201 - Prédio A1 - Bairro Jardim do Salso -
CEP 91410-400, Porto Alegre / RS - <https://policiapenal.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 26/0602-9001587-7
Documento SEI nº 0446757